

撥予運輸工務司司長辦公室一項金額為 \$217,600.00 (澳門幣貳拾壹萬柒仟陸佰元整) 的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任黃振東；

委員：首席高級技術員佩儀張；

委員：司長秘書李少容。

本批示由二零零四年一月一日起生效。

二零零四年一月十四日

經濟財政司司長 譚伯源

#### 第 7/2004 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予新聞局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$364,400.00 (澳門幣叁拾陸萬肆仟肆佰元整)；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第 1/1999 號法律第七條及十一月三日第 223/98/M 號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予新聞局一項金額為 \$364,400.00 (澳門幣叁拾陸萬肆仟肆佰元整) 的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長陳致平，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政組組長黃文富，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：首席行政文員謝惠玲，當其出缺或因故不能視事時，由一等文員郭雪貞代任。

本批示由二零零四年一月一日起生效。

二零零四年一月十四日

經濟財政司司長 譚伯源

#### 第 8/2004 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予法務局一項按照七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為 \$621,800.00 (澳門幣陸拾貳萬壹仟捌佰元整)；

É atribuído ao Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas um fundo permanente de \$ 217 600,00 (duzentas e dezassete mil e seiscentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Wong Chan Tong, chefe do Gabinete.

*Vogal:* Pui I Cheong, técnica superior principal;

*Vogal:* Lei Sio Iong, secretária pessoal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

14 de Janeiro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 7/2004

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Comunicação Social, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 364 400,00 (trezentas e sessenta e quatro mil e quatrocentas patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete de Comunicação Social um fundo permanente de \$ 364 400,00 (trezentas e sessenta e quatro mil e quatrocentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Chan Chi Ping Victor, director do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Wong Man Fu, chefe do Sector Administrativo e Financeiro e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal:* Che Vai Leng, oficial administrativo principal e, nas suas faltas ou impedimentos, Kok Sut Cheng Stella, primeiro-oficial.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

14 de Janeiro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 8/2004

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 621 800,00 (seiscentas e vinte e uma mil e oitocentas patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予法務局一項金額為\$621,800.00（澳門幣陸拾貳萬壹仟捌佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：副局長高舒婷，當其出缺或因故不能視事時，由代副局長梁葆瑩代任；

委員：行政暨財政管理廳廳長李勝里，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：財政暨財產處處長陳玉儀，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

本批示由二零零四年一月一日起生效。

二零零四年一月十四日

經濟財政司司長 譚伯源

#### 第9/2004號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予經濟局一項按照七月十三日第30/98/M號法令第一條規定而設立的常設基金，金額為\$196,400.00（澳門幣壹拾玖萬陸仟肆佰元整）；

在該局的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定，作出本批示。

撥予經濟局一項金額為\$196,400.00（澳門幣壹拾玖萬陸仟肆佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：代局長蘇添平，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任，若兩者皆因故不能視事時，由行政暨財政處處長陳詠兒，或其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長陳詠兒，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任，若兩者皆因故不能視事時，由特級技術輔導員伍珍華代任；

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça um fundo permanente de \$ 621 800,00 (seiscentas e vinte e uma mil e oitocentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Diana Maria Vital Costa de Beltrão Loureiro, subdirectora e, nas suas faltas ou impedimentos, Leong Pou Ieng, subdirectora, substituta.

*Vogal:* Lei Seng Lei, chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal:* Chan Iok I, chefe da Divisão Financeira e Patrimonial e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

14 de Janeiro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

#### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 9/2004

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Economia, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 196 400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentas patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Economia um fundo permanente de \$ 196 400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Sou Tim Peng, director dos Serviços, substituto e, nas suas faltas ou impedimentos o seu substituto legal e, na impossibilidade de ambos, Chan Weng I, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, ou o seu substituto legal.

*Vogal:* Chan Weng I, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos o seu substituto legal e, na impossibilidade de ambos, Ng Kyin Hwa, adjunto-técnico especialista;